



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SOLICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO (DISPENSA)

À CGFOP,

Trata-se de proposta de contratação de empresa para fornecer o serviço de implantação, sustentação e suporte para solução tecnológica, previamente desenvolvida, para gestão da agenda de eventos da Semana ENEF (SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 2026), conforme disposto no Termo de Referência Nº 163/2025 (2630551).

Para que sejam tomadas as devidas providências, serão apresentadas a seguir as informações necessárias para esta contratação:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA

A Superintendência de Seguros Privados – Susep, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, na qualidade de Presidente do Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) para o período de 2024 a 2026, conforme estabelece o Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, exerce o papel de organizar e coordenar a Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF).

A Semana ENEF é uma iniciativa anual do FBEF, cujo objetivo é promover ações voltadas à disseminação de conhecimento financeiro em âmbito nacional. Desde 2014, o evento reúne instituições públicas e privadas que realizam atividades como palestras, oficinas, cursos gratuitos e demais iniciativas que incentivam o planejamento financeiro, a poupança e a tomada de decisões conscientes pela população.

Para viabilizar a realização da Semana ENEF 2026, a Susep busca contratar serviços de implantação, sustentação e suporte técnico para a operação da solução tecnológica previamente desenvolvida: o site que abriga a agenda oficial do evento.

Cabe destacar que, no ano anterior, a responsabilidade pela coordenação operacional da solução tecnológica também foi atribuída à Susep, que desempenhou a função com eficiência e alinhamento às diretrizes do FBEF. Para o exercício de 2026, essa responsabilidade foi mantida, reforçando a continuidade dos trabalhos, a preservação do conhecimento institucional e o compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura necessária à realização da Semana ENEF.

Em conformidade com esse contexto, a presente contratação está plenamente alinhada à missão estratégica constante no Planejamento Estratégico 2024–2027 da Susep: *“Promover o desenvolvimento sustentável dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, zelando por sua solidez, eficiência e pelos direitos dos consumidores, atuando a serviço da coletividade e de forma integrada pelo desenvolvimento equilibrado do País”*.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se nos moldes de dispensa de licitação, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do seu valor, a ser pormenorizado no item seguinte.

Dispensou-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por se tratar da implantação, sustentação e suporte para uma solução previamente desenvolvida.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que se trata de contratação com serviço específico, não foram localizadas outras contratações semelhantes que pudessem atender aos itens I e II da IN 65/2021, então foi solicitado por e-mail envio de proposta para o fornecimento do serviço para 9 (nove) empresas, e apenas 2 (duas) empresas responderam ao e-mail informando que não poderiam atender ao solicitado e/ou não fornecem o serviço, somente a empresa ARQUEUM LTDA. enviou uma cotação.

A fim de justificar similaridade com o objeto da contratação em tela, foi solicitado a empresa o envio de 3 (três) notas fiscais, conforme especificado no documento Sei 2269307, sendo essas as mesmas dos serviços prestados pela mesma contratada no exercício anterior.

Através da proposta enviada obtivemos o seguinte resultado:

ITEM	SERVIÇO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	Implantação, sustentação e suporte para solução tecnológica, previamente desenvolvida, para gestão da agenda de eventos da Semana ENEF (SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA).	ARQUEUM	R\$ 62.540,00
TOTAL			R\$ 62.540,00

4. COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA A SER CONTRATADA APRESENTA SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

A Contratada se mantém em situação regular, conforme observado no quadro abaixo:

CERTIDÃO	DOC. SEI
Certidão Inidôneas - Detalhamento de Sanções Vigentes - CEIS	2630556
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU	
Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos - Regularidade Fiscal - CND - SEFAZ-RJ	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade - CNJ	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	2630563
CADIN	
SICAF	2630566

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Foi realizada consulta junto à COFOC, onde foi atestada a disponibilidade no doc. SEI (2630364).

6. CÓDIGO DO MATERIAL OU SERVIÇO NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS –SIASG

O Código SIASG do serviço que encontra-se no documento SEI (2603970).

7. **INDICAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)/FISCAL(IS) DO CONTRATO**

Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções indicadas, relativas à fiscalização da presente contratação:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor Titular	Cíntia dos Santos Gonçalves
Gestor Substituto	Ana Paula Alves dos Santos Camara
Fiscal Técnico Titular	Neirivan Carneiro Menezes Junior

8. **LISTA DE VERIFICAÇÃO**

A lista de verificação da presente contratação foi autuada no documento SEI (2630575).

9. **CONCLUSÃO**

Dispõe o art. 20, § 2º, letra "a" da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017:

"§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;"

Atualmente regida pela Lei nº 14.133./2021, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)); Vigência;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)); Vigência."

Diante ao exposto, encaminhamos o presente processo solicitando:

1) Aprovação do Termo de Referência nº 163/2025 (2630551) e seus anexos (2630553 e 2630554);

2) Aprovação do Mapa de Risco da Contratação (2603973);

3) Aprovação da nota explicativa (2630582), bem como emissão de empenho em favor da empresa **ARQUEUM LTDA**, no valor de **R\$62.540,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEIRIVAN CARNEIRO MENEZES JUNIOR (MATRÍCULA 1794591)**, Coordenador-Geral Substituto, em 22/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS GONÇALVES (MATRÍCULA 1091609)**, Analista Técnico da SUSEP, em 22/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS CAMARA (MATRÍCULA 1541762)**, Agente Executivo da SUSEP, em 22/01/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2630702** e o código CRC **480320B1**.